



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a doar 8 (oito) bancos de madeira e 4 (quatro) mesas, para a Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar os bens abaixo relacionados, para a Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo:

- I – 1 (um) banco de madeira, patrimoniado sob o n.º 27.780;
- II – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.781;
- III – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.782;
- IV – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.784;
- V – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.785;
- VI – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.787;
- VII – 1 (uma) mesa 1x1,5, patrimonizada sob o n.º 27.792;
- VIII – 1 (uma) mesa 1x1,5, patrimonizada sob o n.º 27.793;
- IX – 1 (uma) mesa revestida de fórmica, patrimonizada sob o n.º 43.981;
- X – 1 (uma) mesa revestida de fórmica para refeitório, patrimonizada sob o n.º 45.935;
- XI – 1 (um) banco de madeira, patrimoniado sob o n.º 45.937;
- XII – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 45.938.

Parágrafo único. Os bens descritos neste artigo serão utilizados no refeitório utilizado pelos recicladores.

Art. 2.º A doação, objeto desta Lei, se dará através da Secretaria Municipal de Cidadania, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, servidora pública, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE MATERIAIS – RECICLATUDO, inscrita no CNPJ sob n.º 22.752.319/0001-06, com sede social na Linha Dois A, Seção Paiol Grande, s/n.º, Lote Rural n.º 32, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, o Senhor VALTER BARBIERI, inscrito no CPF sob n.º 520.813.029-04 e RG n.º 11/R 1.147.770 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Joaçaba/SC, Rua Frederico Meyer, n.º 220.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.024/2015, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo, dos bens a seguir elencados:

- I – 1 (um) banco de madeira, patrimoniado sob o n.º 27.780;
- II – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.781;
- III – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.782;
- IV – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.784;
- V – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.785;
- VI – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.787;
- VII – 1 (uma) mesa 1x1,5, patrimonizada sob o n.º 27.792;
- VIII – 1 (uma) mesa 1x1,5, patrimonizada sob o n.º 27.793;
- IX – 1 (uma) mesa revestida de fórmica, patrimonizada sob o n.º 43.981;
- X – 1 (uma) mesa revestida de fórmica para refeitório, patrimonizada sob o n.º 45.935;
- XI – 1 (um) banco de madeira, patrimoniado sob o n.º 45.937;
- XII – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 45.938.

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação dos bens, de que trata este Termo, serão utilizados no refeitório utilizado pelos recicladores.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Subcláusula única. A doação se dará através da Secretaria Municipal de Cidadania, repartição onde estão lotados os bens.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de novembro de 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

VALTER BARBIERI
Presidente da Associação de Recicladores de Materiais
– Reciclatudo

MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN
Secretária Municipal de Cidadania

Testemunhas:
